RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Eletrônica nº 01/2026 — Processo Administrativo nº 61/2026

PNCP nº 50784248000169-1-000005/2026

Requerente	AIR MINAS — CNPJ nº 19.119.463/0001-03
Subscritora	Ângela Maria dos Santos — Departamento de Orçamentos
Protocolo	Correio eletrônico dirigido a pregoeiro@apiai.sp.leg.br em 24/09/2026, às 07h19
Matéria	Divergência entre o valor estimado do Termo de Referência e o total da planilha orçamentária de arquitetura

I — DA ADMISSIBILIDADE

1. O pedido foi protocolado pelo endereço eletrônico do Agente de Contratação, meio admitido pelo item 14.1 do edital, em 24 de setembro de 2026, dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, então fixada para 30 de setembro de 2026, na forma do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021. É, portanto, tempestivo e regular.

2. Embora intitulado pedido de esclarecimento, o requerimento postula também a retificação do edital e de seus anexos. Em atenção ao formalismo moderado e à economia processual, dele se conhece como pedido de esclarecimento e, no que pretende a retificação do instrumento convocatório, com os efeitos de impugnação, hipóteses sujeitas ao mesmo prazo e ao mesmo rito do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3. Registra-se que esta resposta é divulgada após o prazo do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A requerente foi cientificada em 24/09/2026, às 10h08, por correio eletrônico, do recebimento do pedido, da confirmação preliminar da divergência e de que a resposta e eventual retificação seriam divulgadas na plataforma BLL Compras, no PNCP e no sítio oficial. Não há prejuízo aos interessados: o certame foi suspenso antes da data designada, a sessão pública não se realizou, nenhuma proposta foi aberta ou julgada, e o prazo de apresentação das propostas é integralmente reaberto com a retificação do edital.

II — DO PEDIDO

4. A requerente aponta que o item 9.1 do Termo de Referência indica valor estimado de R$ 527.784,89, ao passo que a planilha orçamentária divulgada entre os documentos técnicos apresenta total que grafou como R$ 492.645,30 — e que, no documento, corresponde a R$ 492.654,29. Requer a indicação do valor correto e oficial de referência e a disponibilização de planilha sem divergências.

III — DA ANÁLISE

5. A divergência procede, e sua origem é objetiva.

6. O orçamento estimado resulta da consolidação de duas planilhas, repartidas por matéria segundo a responsabilidade técnica de cada autor, na forma da seção 3 do Estudo Técnico Preliminar e do item 3.2 do Termo de Referência: a planilha do projeto de arquitetura, para o escopo de arquitetura, acabamentos, marcenaria e iluminação interna, com BDI de 23,00%; e a planilha do projeto de instalações, de 19 de

agosto de 2026, para o escopo de instalações elétricas, entrada de energia, aterramento, rede lógica, CFTV e climatização, com BDI de 20,44%.

7. A planilha de arquitetura, de 14 de agosto de 2026, contém em seu grupo 8 os subitens 8.1 a 8.5, que reproduzem o escopo de instalações em versão anterior à revisão final do respectivo projeto, e os itens 8.6.21, 8.6.22 e 8.6.23, relativos à iluminação externa, excluída do objeto pela alínea “d” do item 3.5 do Termo de Referência e pelo item 1.1.1 do edital. Nenhum desses itens integra o valor de referência.

8. A planilha foi divulgada em sua versão integral, sem a identificação expressa dos itens que compõem o valor de referência. Daí a divergência apontada, cuja confirmação consta da própria imagem reproduzida no pedido, em que figuram os itens 8.6.21 a 8.6.23.

9. A formação do valor estimado demonstra-se pela seguinte memória de cálculo, reproduzida da seção 4 do Estudo Técnico Preliminar:

Parcela	Valor
Planilha de arquitetura de 14/08/2026, com BDI de 23,00% — total	R$ 492.654,29
(−) Subitem 8.1 — parte civil, remoções e demolições das instalações	(R$ 5.029,04)
(−) Subitem 8.2 — entrada de energia, alimentador principal e aterramento	(R$ 31.481,27)
(−) Subitem 8.3 — painéis elétricos e acessórios	(R$ 8.993,25)
(−) Subitem 8.4 — cabos, eletrodutos, caixas, tomadas, rede lógica e CFTV	(R$ 62.542,92)
(−) Subitem 8.5 — climatização	(R$ 62.008,62)
(−) Itens 8.6.21, 8.6.22 e 8.6.23 — iluminação externa	(R$ 6.156,17)
Subtotal — arquitetura, acabamentos, marcenaria e iluminação interna	**R$ 316.443,02**
(+) Planilha de instalações de 19/08/2026, com BDI de 20,44%	R$ 211.341,87
VALOR ESTIMADO — PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL	**R$ 527.784,89**

10. Os itens de iluminação externa excluídos do objeto são os seguintes:

Item	Descrição	Qtd.	Total com BDI
8.6.21	Projetor 10 W, 3000 K (bandeiras)	3 un.	R$ 152,99
8.6.22	Espeto LED 3 W, 2700 K, 24° (canteiro, palmeiras e vegetação)	16 un.	R$ 715,96
8.6.23	Arandela LED 120° (muro lateral)	15 un.	R$ 5.287,22
Total			**R$ 6.156,17**

11. O valor de R$ 527.784,89 constante do item 9.1 do Termo de Referência, do item 3.1 do edital e do Anexo III é, portanto, o correto, e a estrutura de grupos do quadro-resumo do Anexo III corresponde ao escopo efetivamente licitado.

12. Para afastar qualquer dúvida na formação dos preços unitários, a Administração edita a Nota Técnica nº 01/2026, que identifica, item a item, na planilha de arquitetura publicada, os itens que integram o valor estimado e os que não serão cotados, sem alteração de preços, quantitativos ou BDI. Por se tratar de esclarecimento com repercussão na formulação das propostas, impõe-se nova divulgação do edital na mesma forma da inicial, com reabertura integral do prazo de apresentação das propostas, na forma do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 14.3 do edital.

IV — DA DECISÃO

13. Ante o exposto, o Agente de Contratação conhece do pedido e, no mérito, o **ACOLHE**, para:

a) esclarecer que o valor estimado da contratação, que constitui o preço máximo aceitável, é de **R$ 527.784,89** (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), composto de R$ 316.443,02 para o escopo de arquitetura, acabamentos, marcenaria e iluminação interna e de R$ 211.341,87 para o escopo de instalações;

b) esclarecer que os subitens 8.1 a 8.5 e os itens 8.6.21, 8.6.22 e 8.6.23 da planilha de arquitetura de 14 de agosto de 2026 não integram o objeto nem o valor de referência e não serão cotados;

c) determinar a divulgação da Nota Técnica nº 01/2026, como integrante do Anexo XX, a retificação do edital e sua nova divulgação na mesma forma da divulgação inicial, com reabertura integral do prazo de apresentação das propostas, conforme o Aviso de Retificação nº 01/2026;

d) registrar que o certame se encontra suspenso, ficando sem efeito as datas de 29 e 30 de setembro de 2026, e que as novas datas constam do Aviso de Retificação nº 01/2026.

14. Esta resposta é divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, na plataforma BLL Compras e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na forma do parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 14.2 do edital, e vincula a Administração e todos os participantes.

Apiaí/SP, 05 de novembro de 2026.

3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2

Assinado digitalmente por 3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
DN: CN=3753da1b-4152-46d4-8c03-6aa5e1b0d0e2
Razão: Antonio Carlos Pereira de Oliveira Pedroso
Localização: Câmara Municipal de Apiaí
Data: 05/11/2026 11:57
Versão PDFX: 1.4.29

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Agente de Contratação — Portaria nº 13/2026